

RESOLUÇÃO N° 02/2013 – TCE

Dispõe sobre a aprovação do anteprojeto de Lei Complementar que estabelece a revisão do subsídio mensal dos membros do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56 da Constituição Estadual, combinado com o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, e o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012 – TCE, de 19 de abril de 2012, e

Considerando a recente aprovação do anteprojeto de lei complementar que estabelece a revisão do subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a vinculação entre o subsídio dos Desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e o dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. §4º do art. 56 da Constituição do Estado;

Considerando que o disposto no §5º do art. 56 da Constituição Estadual, combinado com o art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o anteprojeto de Lei Complementar que estabelece a revisão do subsídio dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado, e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 22 de janeiro de 2013.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES  
Presidente

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES  
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro Convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

Fui presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado